

#### **GOVERNO MUNICIPAL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Somos todos Quixeré

ADM "Somos Todos Quixeré"





PROCESSO Nº. 0069/2024 DISPENSA Nº. 0069/2024

### RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

#### 1. RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha do PRESTADOR DE SERVIÇO em epígrafe, se deu principalmente, devido ao fato de ser a proposta mais vantajosa apresentada após publicação no sitio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Quixeré, considerando ainda que o proponente apresentou toda documentação relativa a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação técnica conforme exigências contidas no Edital de convocação. Outra opção para escolha é o fato de fomentar o desenvolvimento econômico local com este PRESTADOR fazendo com que o dinheiro circule e aqueça a economia do Munícipio.

#### 2. DAS COTAÇÕES:

Na contratação em epígrafe, verificou-se no termo de referência os preços praticados no mercado devido a natureza do objeto do procedimento. Os valores mais vantajosos ofertados conforme a planilha de estimativa de despesa foi do seguinte interessado: 01. GUILHERME ARAÚJO, inscrito no CPF Nº 072.754.183-80 , com endereço no Distrito de Àgua Fria, Zona Rural, Quixeré/CE, com a importância global de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) de acordo com os critérios fixados para a referida análise. Comparadamente, demostra-se que as contratações estão dentro dos valores de mercado.

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

O valor global proposto, por Unidade Gestora, conforme demonstrado na planilha abaixo está inferior do teto de **59.906,02** (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), vide <u>DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023</u>, situação em que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 75, inciso II, permite a contratação direta, por dispensa de licitação, senão vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a 50.000,00 (cinquenta mil reais), vide <a href="DECRETO N° 11.871">DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023</a>, no caso de outros serviços e compras;

Assim, pelos motivos dantes declinados e com o amparo legal instituído no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resta comprovada e justificada a contratação nos moldes que se apresenta.

#### 3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Procedemos com as pesquisas e a solicitação de cotações de preços e, conforme previsto no art. 75, § 3°, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publicamos o aviso com este objeto no site oficial da Prefeitura Municipal de Quixeré para que outros possíveis interessados pudessem, se assim entendessem, apresentar suas propostas, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação, que ocorreu no dia 01 de agosto de 2024. Foi apreciada 01 (uma) proposta, juntamente com as pesquisas realizadas pelo setor de compras e, dentre elas, conciliando a questão da oferta do melhor preço, da regularidade jurídica, fiscal, previdenciária, trabalhista, financeira e Técnica a escolha recaiu sobre o senhor GUILHERME ARAÚJO, inscrito no CPF Nº 072.754.183-80, com endereço no Distrito de Àgua Fria, Zona Rural, Quixeré/CE, com a importância global de R\$





## **GOVERNO MUNICIPAL**

# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Somos todos Quixeré"





**8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)** de acordo com os critérios fixados para a referida análise. Segue abaixo planilha com mapa de apuração dos preços ofertados pelo interessado vencedor.

A proposta aprovada, pelo critério do menor preço por Unidade Gestora ficaram assim definidas:

ITEM		UNIDADE	QUANTI	VR. UNIT	VR TOT
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO, RECEPÇÃO E INFORMAÇÕES AOS USUÁRIOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DO POSTO DE SAÚDE ÁGUA FRIA/ BARREIRAS JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ		05	1.700,00	8.500,00

VALOR GLOBAL: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)

Quixeré – CE, 07 de agosto de 2024.

JOÃO URÂNIO NOGUE/RA FERREIRA SECRETARIO DE SAÚDE